



ESTADO DE GOIAS

Prefeitura Municipal de Ipameri
IPAMERI-GO.

LEI Nº 272/89. DE 15 DE JUNHO DE 1989

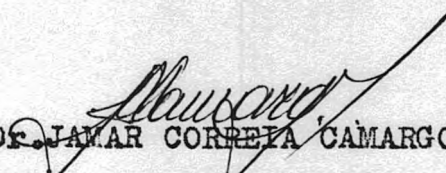
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado, oficialmente, 'Bairro Felomena Rabelo de Carvalho, ao Conjunto de Casas popularmente denominado Mutirão e à sua progressão, localizadas nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 15 dias do mês 'de junho de 1989.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração